

O Gestor participou em 04/01/2017 da Assembleia Geral de Debenturistas da terceira série da segunda emissão de Debêntures da ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., para deliberar sobre a ordem do dia:

(i) declaração, ou não, do vencimento antecipado das Debêntures em função da verificação da hipótese prevista na Cláusula 7.1, alínea “(z)”, da Escritura, tendo em vista o rebaixamento do rating da Emissão, com possibilidade de pagamento de prêmio pela Emissora; (ii) caso seja aprovada a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, serão deliberadas as seguintes matérias: (a) supressão da alínea “(z)” da Cláusula 7.1 da Escritura ou que seja ratificado que a agência de classificação de risco Standard & Poor’s é a única agência de classificação de risco responsável por atribuir o rating da Emissão; (b) Alteração de outros termos e/ou condições da Escritura; (iii) Autorização ao Agente Fiduciário para celebrar aditamento à Escritura, caso seja necessário, bem como tomar todas as providências necessárias para cumprir o que foi deliberado e aprovado nas respectivas Assembleias pelos debenturistas.

Estavam presentes debenturistas representando 95,73% das Debêntures da terceira série da segunda emissão em circulação. A totalidade dos debenturistas deliberaram por suspender a Assembleia até o dia 18/01/2017.

No dia 09/01/2017 a Companhia realizou o pagamento integral do saldo devedor das debêntures da 2ª emissão da Companhia, com o conseqüente cancelamento das referidas debêntures na mesma data. Neste sentido, as assembleias gerais de debenturistas da segunda emissão de Debêntures tornam-se sem efeito, ficando, portanto, canceladas.

FUNDO	CNPJ
FUNDO DE INVESTIMENTO ROUSSEAU MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	08.576.322/0001-95